



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 023/2026

Projeto de Lei da Câmara Nº 006/2026

EMENTA: “Dispõe sobre a transparência e a regulamentação da lista de espera para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na rede pública municipal de saúde, no âmbito do Município de Augustinópolis, e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 27 de maio de 2026, de autoria do Vereador Francisco das Chagas de Oliveira Silva – Gaúcho, que dispõe sobre a transparência e a regulamentação da lista de espera para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na rede pública municipal de saúde.

A proposição tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de divulgação e atualização periódica das listas de espera, estabelecendo sua organização por procedimento e especialidade, ordem cronológica de solicitação e critérios técnicos de prioridade.

O projeto prevê, ainda, mecanismos de divulgação da lista no site oficial da Prefeitura, nos murais das unidades básicas de saúde e por outros meios digitais, além de assegurar ao paciente o direito de acompanhar sua posição e de ser informado acerca de alterações.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa da proposição.

A matéria possui relevante interesse público e guarda pertinência com a atuação municipal na área da saúde. A Constituição Federal estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, e atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar, com a cooperação técnica e financeira dos demais entes, serviços de atendimento à saúde da população.

Também se mostra legítima a busca por maior transparência, impessoalidade e controle social na organização das filas do serviço público de saúde. O projeto estabelece critérios objetivos relacionados à urgência e emergência, condições clínicas, tempo de



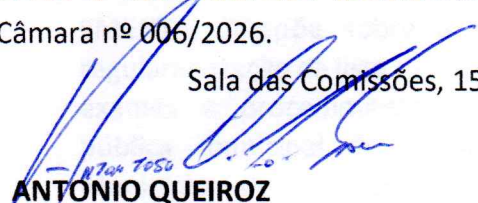
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

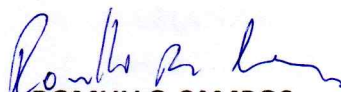
espera e protocolos do SUS, além de vedar favorecimentos pessoais, políticos ou econômicos na alteração da ordem da lista.

III - VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, opinando pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Leida Câmara nº 006/2026.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro